



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

Resolução CREF11/MS nº 186/2017

**ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 202/2018**

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2017.

Institui a “Medalha do Mérito da Educação Física-Professor João Batista Campagnani Ferreira”.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecer as ações meritórias de Pessoas Físicas que tenham contribuído com trabalho ou ações na área de interesse da Educação Física;

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento público de Empresas que se destacaram pelo zelo, dedicação e presteza no trabalho ou ações na área de atuação e das causas de interesse da Educação Física para a sociedade;~~

**CONSIDERANDO** as propostas apresentadas pela Comissão Especial, constituída por Conselheiros para estabelecer as normas de regulamentação e os critérios de seleção para a escolha de Profissionais de Educação Física e Empresas a serem homenageados;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física – CREF11/MS em reunião ocorrida em 28 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a “Medalha do Mérito da Educação Física - Professor João Batista Campagnani Ferreira”, que poderá ser outorgada por ocasião da comemoração do Dia do Profissional de Educação Física, destinada a galardoar aos que no campo da Educação Física, tenham se distinguido de forma notável ou relevante, bem como contribuído com seu trabalho ou ações para o engrandecimento e defesa da profissão.

**Art. 2º** - A medalha do mérito de Educação física – Professor João Batista Campagnani Ferreira - terá sete centímetro de diâmetro, confeccionada em metal da cor de ouro, contendo em seu anverso gravada em relevo em forma circular, logomarca do Conselho Regional de Educação Física – CREF11-MS e a imagem gravada do Professor João Batista Campagnani Ferreira. No verso a expressão “Medalha do Mérito ~~de da~~ Educação Física - Professor João Batista Campagnani Ferreira”. Terá como suporte uma fita de gorgorão com fundo branco com listras verticais vermelhas e azuis. Será acompanhada de um diploma de Honra ao Mérito.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Especial, constituída por membros do Conselho Regional de Educação Física – CREF11/MS e Profissionais de Educação Física devidamente registrados e regulares junto ao CREF11/MS, nomeada anualmente pelo Plenário do CREF11/MS, especificamente para este fim, coordenar o processo de seleção dos homenageados, de acordo com os critérios, investigar a relevância dos fatos relatados, a veracidade das informações e colaborar na organização da solenidade de outorga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

**Art. 4º** - Caberá a um ou mais Conselheiros a indicação dos candidatos, contendo proposta fundamentada com os dados completos dos indicados a serem homenageados, especificando os motivos relevantes prestados a causa da Educação Física.

**Parágrafo Único:** A indicação de candidatos a serem homenageados poderá ser feita mediante pesquisa via internet de forma a propiciar a participação dos profissionais de forma efetiva e transparente.

~~**Art. 5º** - Anualmente poderão ser homenageados até 03 (três) Pessoas Físicas e 01 (uma) Pessoa Jurídica, conforme critérios aprovados em Plenários e estabelecidos em Portaria.~~

**Art. 5º** - Anualmente poderão ser homenageados até 05 (cinco) Pessoas Físicas, sendo no mínimo 03 (três) profissionais de Educação Física registrados, conforme critérios aprovados em Plenários e estabelecidos em Portaria.

**Art. 6º** - A decisão dos homenageados será realizada em reunião plenária do Conselho Regional de Educação Física 11ª Região- CREF11/MS, conforme lista encaminhada pela Comissão Especial.

**Art. 7º** - Durante as comemorações do **Dia do Profissional de Educação Física**, em sessão solene, os homenageados terão seus nomes e suas ações relevantes registradas em livro próprio no Conselho Regional de Educação Física 11ª Região – CREF11/MS, bem como serão divulgadas no jornal, revistas do Conselho e outros meios de comunicações, para que a sociedade possa tomar conhecimento dos mercedores de tal distinção.

**Art. 8º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**UBIRATAM BRITO DE MELLO**  
Presidente do CREF11/MS.

DOU Nº 214, Seção 1, Pág.165, de 08.11.2017

Resolução nº 202/2018, publicada no DOU Nº 80, Seção 1, Página 126, de 26.04.2018